



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 83/2026

Seringueiras/RO, 08 de junho de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados à Receita, no valor de R\$ 67.567,45 (sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), destinado à Secretaria Municipal de Educação.

A abertura do crédito especial tem por finalidade possibilitar a execução dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, vinculados ao Termo de Compromisso PAR n.º 201901040-6, destinados à aquisição de mobiliários para salas de aula da rede municipal de ensino.

Os recursos serão aplicados na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, contribuindo para a melhoria da infraestrutura das unidades escolares, proporcionando melhores condições de ensino e aprendizagem aos alunos, bem como mais conforto e funcionalidade aos ambientes educacionais.

A medida é necessária em razão do ingresso de recursos vinculados não previstos no orçamento vigente, exigindo a criação da respectiva dotação orçamentária para permitir sua adequada execução, em conformidade com a legislação orçamentária e financeira aplicável.

Dessa forma, o presente projeto visa assegurar a correta aplicação dos recursos transferidos pelo FNDE, fortalecendo a estrutura física das escolas municipais e promovendo melhorias na qualidade da educação ofertada à população.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 83/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR RECURSOS VINCULADOS no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 67.567,45 (sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.006.12.361.0004.1.492 FNDE TC- PAR 201901040-6 AQUIS MOBILIARIOS DE SALA DE AULA

267 - 4 4.90.52.00 00

➤ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

67.567,45

Total Suplementação:

67.567,45

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Recursos vinculados à receita, no valor de R\$ 67.567,45 (sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Art 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.4 51.0.1.01 Fonte: 15700000

Total da Receita:

67.567,45

67.567,45

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 8 de Junho de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito